



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 089**, de 10 de Abril de 1989.

**cria cargo na estrutura do município.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder executivo Municipal devidamente autorizado a criar na estrutura administrativa do município os seguintes cargos:

CARGOS	QUANTIDADE
I - MERENDEIRAS:	25
II - VIGIAS:	03
IV - SUPERVISORES DE EDUCAÇÃO:	02

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do disposto no artigo anterior, serão provenientes de próprios do município, consignados em dotações específicas do orçamento corrente no exercício.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 10 de Abril de 1989.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.